DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

PORTO ALEGRE AIRPORT - S24

Bem-vindo

Aeroporto Internacional de Porto Alegre / Salgado Filho

Sigla ICAO: SBPA

Sigla IATA: POA

Horário de funcionamento: H24

TEMPORADA S24 - 31/03/2024 a 26/10/2024

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e dois anexos.

- Anexo A - trata de métodos de alocação e operacionalização;
- Anexo B - trata de cronograma de obras, caso ocorram e seus impactos.

1 PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

O SBPA possui somente uma pista de pouso e decolagem, onde opera a aviação regular e a geral.

Pista 11/29.

Dimensões: 3.200 x 45 metros.

Distâncias Declaradas:

PISTA	TORA	TODA	ASDA	LDA
11	3.200m	3.200m	3.200m	3.200m
29	3.200m	3.200m	3.200m	3.200m

Fonte: Carta ADC.

Auxílios:

- PAPI
- ALSF-2
- ILS CATII - Cab. 11
- Biruta

CAPACIDADE DE PISTA			
Período: 31/03/2024 a 26/10/2024		**Hora: 00h00 às 23h59 (LT)**	
Movimentos	**R60 - Mov/60min**	**R15 - Mov/15min**	**R5 - Mov/5min**
Capacidade Total	36*	9*	5*
Alocação Pouso	20*	6*	4*
Alocação Decolagem	20*	6*	5*

Nota: *Capacidade de pista informada pelo CGNA.

2 TERMINAL DE PASSAGEIROS

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS					
Área	**Níveis operacionais**	**Balcões de *check-in***	**Autoatendimento**	**Portões de embarque**	**Esteiras de restituição**
72.000 m²	3	66	27	24	5

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	Embarque		Desembarque	
	Dom	Int	Dom	Int
31/03/2024 a 26/10/2024	5.810	804	2.625	982

- **Estacionamento de Veículos:**

Total de Vagas	4.300

- **Canais de Inspeção de Segurança:**

EMBARQUE - CONVENCIONAIS	
Doméstico	Internacional
10	5

EMBARQUE - BCBP	
Doméstico	Internacional
8	4

- **Canais de Emigração e Imigração:**

CONVENCIONAIS	
Emigração	Imigração
6	10

E-GATES	
Emigração	Imigração
3	4

3 ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

- O Pátio 1 atende a aviação comercial, cargueira e geral, possuindo uma área total de 77.473,00m²;
- O Pátio 2 atende a aviação comercial, cargueira e geral, possuindo uma área total de 44.839,00m²;
- O Pátio 3 atende a aviação geral, possuindo uma área total de 13.960,00m².

As tabelas abaixo apresentam as configurações de alocação nos pátios do SBPA de acordo com as categorias suportadas por cada posição.

PÁTIO 1 - CONSIDERANDO AS MAIORES AERONAVES POSSÍVEIS			
Ponte	**Right**	**Center**	**Left**
1	---	E3	---
2	X	E3	X
3	C2	---	C2
4	X	E3	X
5	X	E3	X

PÁTIO 1 - DESCONSIDERANDO AERONAVES ACIMA DA CLASSE C			
Ponte	**Right**	**Center**	**Left**
1	---	C2	---
2	C2	X	C2
3	C2	---	C2
4	C2	X	C2
5	C2	X	C2

PÁTIO 1 - CONSIDERANDO AS MAIORES AERONAVES POSSÍVEIS			
Ponte	**Right**	**Center**	**Left**
6	---	C2	---
7	---	C2	---
8	---	C2	---
9	---	C2	---
10	---	C2	---
11	---	C2	---

PÁTIO 1 - REMOTO - CONSIDERANDO AS MAIORES AERONAVES POSSÍVEIS			
Posição	**Right**	**Center**	**Left**
11A	---	C2	---
12	---	C2	---
13	---	C2	---
14	---	C2	---
15	---	C2	---

PÁTIO 2 - REMOTO - CONSIDERANDO AS MAIORES AERONAVES POSSÍVEIS		
Posição	**Center**	**Alfa**
21	C2	X
22	C2	---
23	C2	---
24	C2	---
25	C2	---
26	C2	---
27	C2	---
28	X	E3

PÁTIO 2 - REMOTO - DESCONSIDERANDO AERONAVES ACIMA DA CLASSE C		
Posição	**Center**	**Alfa**
21	C2	X
22	C2	---
23	C2	---
24	C2	---
25	C2	---
26	C2	---
27	C2	---
28	C1	X

LEGENDA	
---	Posição não possui esta configuração
X	Posição interditada por consequência de aeronave em posição adjacente
A1	Categoria de aeronaves com envergadura até 11,99m
A2	Categoria de aeronaves com envergadura de 12 até 14,99m
B	Categoria de aeronaves com envergadura de 15 até 23,99m
C1	Categoria de aeronaves com envergadura de 24 até 30,99m
C2	Categoria de aeronaves com envergadura de 31 até 35,99m
D1	Categoria de aeronaves com envergadura de 36 até 47,99m
D2	Categoria de aeronaves com envergadura de 48 até 51,99m
E1	Categoria de aeronaves com envergadura de 52 até 60,99m
E2	Categoria de aeronaves com envergadura de 61 até 63,99m
E3	Categoria de aeronaves com envergadura de 64 até 65m

NOTA: Para fins de tarifação, todas as posições são consideradas como manobra.

Este é um resumo da capacidade máxima simultânea, considerando as maiores aeronaves possíveis para cada posição:

Código da Aeronave	A		B	C		D		E			F
	A1	A2		C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	
Pátio 1 - Pontes	-	-	-	-	8	-	-	-	-	4	-
Pátio 1 - Remota	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
Pátio 2 - Remota	-	-	-	-	7	-	-	-	-	1	-
Pátio 3 - Aviação Geral	9	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**9**	**7**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**

Este é um resumo da capacidade máxima simultânea, desconsiderando aeronaves acima da Classe C:

Código da Aeronave	A		B	C		D		E			F
	A1	A2		C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	
Pátio 1 - Pontes	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-
Pátio 1 - Remoto	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
Pátio 2 - Remota	-	-	-	1	7	-	-	-	-	-	-
Pátio 3 - Aviação Geral	9	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**9**	**7**	**0**	**1**	**27**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Veículos para transporte de passageiros:

a) o aeroporto possui 3 (três) ônibus e 1 (um) micro-ônibus;

b) o atendimento com veículos de passageiros é realizado prioritariamente e respectivamente às aeronaves alocadas na remota do Pátio 1, Pátio 2 e no Pátio 3 para aviação geral.

Aeronaves de asa rotativa:

a) o Aeroporto não dispõe de heliponto;

b) aeronaves de asa rotativa serão alocadas nas mesmas posições de estacionamento de aeronaves de asa fixa.

NOTAS:

- observar as orientações previstas no AIP Brasil, ROTAER e normas aeroportuárias;
- operadores aéreos que não estejam instalados em SBPA deverão informar qual empresa ESATA realizará o atendimento da aeronave e dos passageiros;
- operadores aéreos que não estejam instalados em SBPA deverão deixar o seu contato com o Centro de Operações do Aeroporto (APOC) sempre que a aeronave permanecer no pátio sem a sua presença.

3.1 ESTACIONAMENTO AVIAÇÃO REGULAR (PÁTIO 1)

Necessário equipamentos específicos (*towbar* e reboque) para realização da saída das aeronaves em todas as posições do Pátio 1 (incluindo posições remotas).

Vale ressaltar que as posições remotas do Pátio 1 (da posição 13 a 15) só poderão ser utilizadas para serviços relacionados a aeronave, passageiros e carga (embarque, desembarque, manutenção e outros) durante período diurno.

3.2 ESTACIONAMENTO AVIAÇÃO REGULAR (PÁTIO 2)

Necessário equipamentos específicos (*towbar* e reboque) para realização da saída das aeronaves em todas as posições do Pátio 2.

3.3 ESTACIONAMENTO AVIAÇÃO CARGUEIRA

As aeronaves cargueiras concorrem com a aviação comercial e aviação geral para alocação nas posições do Pátio 1, remotas do Pátio 1 e Pátio 2.

Os casos em que haja a necessidade de dilatação no tempo de solo, este deverá ser tratado diretamente com o APOC (*Airport Operation Center*).

Operações de carga em *seat container* devem ser informadas com no mínimo 72 horas de antecedência devido à sua peculiaridade para o posicionamento de equipamentos.

Para operações de carga com necessidade de refrigeração, seguem capacidades e temperaturas disponíveis:

SETOR	PROGRAMADA PARA OPERAR	ÁREA (M^2)	CUBAGEM (M^3)
Câmara Fria Importação	+ 2°C a + 8 °C	114	367
Câmara Fria Exportação	+ 2°C a + 8°C	56	180
Freezer Importação	- 18°C a 0 °C	30	96
Freezer Exportação	- 18°C a 0 °C	30	96
Sala Climatizada Importação	+ 16°C a + 22 °C	86	279
Sala Climatizada Exportação	+ 16°C a + 22 °C	30	97
2 Plugs para o recebimento de Envirotainer/caminhão refrigerado			

3.4 ESTACIONAMENTO PÁTIO 3 (AVIAÇÃO GERAL)

PÁTIO 3			
Posição	**Código da Aeronave**	**Posição**	**Código da Aeronave**
31	A1	**40**	A2
32	A1	**41**	A2
33	A1	**42**	A2
34	A1	**43**	A2
35	A1	**44**	A2
36	A1	**45**	A2
37	A1	**46**	A2
38	A1		
39	A1		

LEGENDA	
A1	Categoria de aeronaves com envergadura até 11,99m
A2	Categoria de aeronaves com envergadura de 12 até 14,99m

NOTAS:

- para ocupação de pátios administrados pelo operador do aeródromo, por aeronaves da aviação geral, deverá ocorrer coordenação prévia com o APOC (*Airport Operation Center*), sobre intenção de permanência do proprietário/operador da aeronave, conforme informação constante no ROTAER;
- quaisquer alterações em reservas de aviação geral previamente programadas devem ser informadas ao APOC. Em caso de não confirmação e não operação em até 2h após programado, a operação será considerada cancelada.
- observar as orientações previstas no AIP Brasil, ROTAER e normas aeroportuárias;
- obrigatoriedade de possuir amarras;
- operações internacionais de aviação geral serão atendidas no Pátio 2;
- é possível alocação no Pátio 3 de aeronaves categoria B, de até 16m de envergadura;
- aeronaves de aviação geral com envergadura superior a 16m concorrem com a aviação comercial e cargueira para alocação em posições remotas do Pátio 1 e Pátio 2. As alocações dessas posições se dão preferencialmente na seguinte ordem: aviação regular, aviação cargueira e aviação geral. Neste caso, existirá a necessidade de procedimento de push-back (equipamentos towbar e trator de push-back) para a saída da aeronave.

3.5 INFORMAÇÕES OPERAÇÕES SBPA

Contatos:

SLOTS: (51) 3358-2540 / (51) 99969-5644 - slot-poa@fraport-brasil.com

Gerente de Aviação: (51) 99830-8296 - p.navega@fraport-brasil.com

Coordenação de APOC: (51) 98019-3436 - t.martins@fraport-brasil.com

Duty Officer/Líder APOC: (51) 3358-2259 / (51) 99564-4320 - dutyofficer.poa@fraport-brasil.com

APOC: (51) 3358-2239 / 3358-2336 - apoc.poa@fraport-brasil.com

Informação ROTAER:

PROCEDIMENTOS DE VOO

a) *FLT de treinamento VFR e IFR SUBJ COOR e AUTH prévia. CTC APOC (Centro de Operações) TEL: (51) 3358-2239 e e-mail apoc.poa@fraport-brasil.com;*

b) *OPS na TWY HOTEL com CTN, devido à falta de VIS pela TWR-PA.*

INFORMAÇÃO ADICIONAL

a) *OPS ACFT da Aviação Civil Geral somente mediante AUTH prévia do Centro de Operações Aeroportuárias pelo e-mail apoc.poa@fraport-brasil.com, sendo obrigatório uso de garfo. Para maiores informações, ligar para TEL: (51) 3358-2239.*

ANEXO A - Métodos de Alocação e Operacionalização

1 BALCÕES DE *CHECK-IN*

1.1 MÉTODO DE ALOCAÇÃO

O número de balcões é atribuído pela análise da participação operacional das empresas (assentos ofertados), o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

1.2 ABERTURA DE *CHECK-IN*

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

a) três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
b) duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos.

1.3 OPERAÇÃO DO *CHECK-IN*

As empresas aéreas devem disponibilizar funcionários para atendimento de passageiros devendo respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

1.4 BALCÕES DE *CHECK-IN*

A quantidade de balcões convencionais de *check-in* instalados é a seguinte:

CHECK-IN	
Convencionais	**66**
Autoatendimento	**27**

NOTA: No 1º pavimento possuem 4 balcões e no 2º pavimento há 62 balcões.

2 RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos na tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

TEMPO DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	**Primeira bagagem**	**Última bagagem**
Doméstico / Internacional	Até 13 minutos	De 20 a 40 minutos

A empresa aérea deve manter pelo menos 1 (um) funcionário na sala de desembarque para dar assistência aos passageiros e acompanhar integralmente o processo de restituição de bagagem.

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte.

PERÍODO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO
31/03/2024 a 26/10/2024	2	3

3 PÁTIO DE AERONAVES

3.1 TEMPOS DE SOLO

3.1.1 Longa Permanência

Aeronaves que tenham longa permanência com tempo de solo superior a 02 (duas) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado), para voos cargueiros (regulares e não-regulares) e aviação geral (aeronaves com envergadura superior à 16m) serão avaliadas separadamente de acordo com a solicitação feita pelo operador aéreo responsável junto ao setor de slots e operações da Fraport.

Novos voos regulares e não-regulares de passageiros: tempos maiores de permanência só serão autorizados após justificativa na linha "SI" ou em coordenação direta com o APOC.

Voos cargueiros (regulares e não-regulares): tempos maiores de permanência só serão autorizados após justificativa na linha "SI" ou em coordenação direta com o APOC.

Aviação geral (aeronaves com envergadura superior à 16m): tempos maiores de permanência só serão autorizados em coordenação direta com o APOC.

3.1.2 Tempos Mínimos de Solo (Voos de Trânsito / Chegada / Partida)

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos
Acima de 110 assentos	40 minutos*

Nota: * o tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação aos procedimentos operacionais do aeroporto.

3.1.3 Tempos Máximos em Solo (Pátio de Manobras)

Os limites máximos de tempo de solo deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem posições de manobra.

Expirados os limites de tempo de permanência em área de manobras, abaixo estabelecidos, as aeronaves poderão ser rebocadas para posições determinadas pelo Operador Aeroportuário.

TIPO DE VOO	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
Trânsito	Até 30min	Entre 30 e 80min	Entre 60 e 120min	Entre 90 e 120min
Chegada	Até 30min	Até 40min	Até 60min	Até 60min
Partida	Até 30min	Até 40min	Até 60min	Até 60min

ANEXO B - Obras

1 OBRAS

Para cumprimento dos itens estabelecidos no contrato de concessão deste Aeroporto, a concessionária poderá realizar obras que impactarão temporariamente nos recursos disponíveis, as quais serão informadas a todos os impactados e publicadas neste documento, quando previstas.

Segue abaixo o planejamento de obras e intervenções para o período em questão:

a) fechamento de pista para realização de serviços de manutenção e obras nas datas e horários em local time:

RESTRIÇÃO DE PISTA		
Data	**Horário**	**Dia da Semana**
01/04/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
02/04/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
03/04/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
04/04/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
05/04/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
08/04/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
09/04/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
10/04/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
11/04/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
12/04/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
15/04/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
16/04/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
17/04/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
18/04/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
19/04/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
22/04/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
23/04/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
24/04/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
25/04/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
26/04/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
29/04/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
30/04/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
01/05/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
02/05/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
03/05/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
06/05/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
07/05/2024	01:55 até 04:55	terça-feira

08/05/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
09/05/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
10/05/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
13/05/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
14/05/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
15/05/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
16/05/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
17/05/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
20/05/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
21/05/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
22/05/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
23/05/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
24/05/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
27/05/2024	01:55 até 04:55	segunda-feira
28/05/2024	01:55 até 04:55	terça-feira
29/05/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
30/05/2024	01:55 até 04:55	quinta-feira
31/05/2024	01:55 até 04:55	sexta-feira
05/06/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
12/06/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
19/06/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
26/06/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
03/07/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
10/07/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
17/07/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
24/07/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
31/07/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
07/08/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
14/08/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
21/08/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
28/08/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
04/09/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
11/09/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
18/09/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
25/09/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
02/10/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
09/10/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
16/10/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira
23/10/2024	01:55 até 05:10	quarta-feira

Versão atualizada em 01/11/2023.

Gute Reise!